

12.635

12.635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer
Of. Maior: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ano:
2014

Ficha

Ficha 1

MATRÍCULA Nº 12.635. Data: 09 de Junho de 2014

IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 121(cento e vinte e um), com a área de 100.583,00m². (Cem mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, situado na linha Arara, no município de Guarujá do Sul, Santa Catarina, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote rural nº 122, por linha seca; ao OESTE, com parte do mesmo lote rural n. 121, por linha seca; ao SUL, com o lote rural n. 120, por linha seca; e ao LESTE, com o lote rural n. 143, por travessão.-

PROPRIETÁRIOS: ELVI MIGUEL LAUXEN, CPF 423.122.809-49, RG 13/R 1150907-SSI-SC, nascido aos 25/09/1952, filho de Wilibaldo Lauxen e Wilma Lauxen, casado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com **MARILENE LAUXEN**, CPF 743.760.809-00, RG 13/R 2527074-SSP-SC, nascida aos 13/05/1955, filho de Arduino Cozer e Santa Toniollo, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Travessa das Hortênsias, n.20, bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso; **ERNI LAUXEN**, CPF 183.006.859-87, RG 1151977-SESP-SC, aposentado, nascido aos 24/05/1950, natural do Rio Grande do Sul, casado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, com pacto antenupcial registrado neste Ofício sob n. 7769, com **ELIANE ANTONIA LAUXEN**, CPF 927.658.409-97, RG 2527050-SESPDC-SC, agricultora, nascida aos 05/06/1955, filha de Jandir Antônio Alessio e Odila Maria Cecchele, brasileiros, residentes e domiciliado na Linha Arara, s/n. interior, no município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina; **GLACI LAUXEN**, CPF 036.078.949-81, RG 8724191-2-SESP-PR, brasileira, viúva, agricultora, nascida aos 08/09/1950, filha de Reinholdo Ivo Petry e Erna Petry, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves Ferreira, n. 154, Vila Ferrari, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; **LEA CRISTINA LAUXEN**, CPF 036.738.169-93, RG 83978007-SESP-PR, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 22/02/1983, filha de Geraldo Lauxen e Glaci Lauxen, residente e domiciliada na rua Joaquim Alves Ferreira, n. 154, Vila Ferrari, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; **MÁRCIO ANDREI LAUXEN**, CPF 975.102.039-53, RG 64526049-SESP-PR, engenheiro, nascido aos 28/02/1976, filho de Geraldo Lauxen e Glaci Lauxen, casado pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, aos 09/06/2007, com **CAROLINA BEECK MOREIRA DE SOUZA LAUXEN**, CPF 037.308.659-86, RG 61284850-SESP-PR, fisioterapeuta, nascida aos Euclides Moreira de Souza e Eluise Beeck Moreira de Souza, brasileiros, residentes e domiciliados na rua São Roque, n. 90, Guabirota, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e **ARILSON BATISTA LAUXEN**, CPF 018.999.229-89, RG 6858885-5-SESP-PR, administrador, nascido aos 25/05/1971, filho de Geraldo Lauxen e Glaci Lauxen, casado pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, aos 22/11/1996, com **ALESANDRA APARECIDA DA SILVA LAUXEN**, CPF 897.107.039-00, RG 48011667-SESP-PR, naturoterapeuta, nascida aos 21/12/1970, filha de Luiz Carlos da Silva e Catarina de Lourdes Bento da Silva, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Alves Ferreira, n. 192, Vila Ferrari, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 123, R. 01/123, Livro 2, fls. 01, do RI de São José do Cedro - SC.-
CCIR do INCRA sob código 801.038.019.461-3, área total ha; Cadastro do ITR com NIRF nº 0.950.316-1.-

12.635

| Continuação da Matrícula nº 12.635 - | Ficha 1 vs. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto.- | |
| <p>R.1-12.635, de 09 de Junho de 2014.</p> <p>TÍTULO: Divisão (extinção de condomínio).</p> <p>TRANSMITENTES: ERNI LAUXEN, CPF 183.006.859-87, RG 1151977-SESP-SC, aposentado, nascido aos 24/05/1950, natural do Rio Grande do Sul, casado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, com pacto antenupcial registrado neste Ofício sob n. 7769, com ELIANE ANTONIA LAUXEN, CPF 927.658.409-97, RG 2527050-SESPDC-SC, agricultora, nascida aos 05/06/1955, filha de Jandir Antônio Alessio e Odila Maria Cecchele, brasileiros, residentes e domiciliado na Linha Arara, s/n, interior, no município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina; GLACI LAUXEN, CPF 036.078.949-81, RG 8724191-2-SESP-PR, brasileira, viúva, agricultora, nascida aos 08/09/1950, filha de Reinholdo Ivo Petry e Erna Petry, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves Ferreira, n. 154, Vila Ferrari, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; LEA CRISTINA LAUXEN, CPF 036.738.169-93, RG 83978007-SESP-PR, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 22/02/1983, filha de Geraldo Lauxen e Glaci Lauxen, residente e domiciliada na rua Joaquim Alves Ferreira, n. 154, Vila Ferrari, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; MÁRCIO ANDREI LAUXEN, CPF 975.102.039-53, RG 64526049-SESP-PR, engenheiro, nascido aos 28/02/1976, filho de Geraldo Lauxen e Glaci Lauxen, casado pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, aos 09/06/2007, com CAROLINA BEECK MOREIRA DE SOUZA LAUXEN, CPF 037.308.659-86, RG 61284850-SESP-PR, fisioterapeuta, nascida aos Euclides Moreira de Souza e Eluise Beeck Moreira de Souza, brasileiros, residentes e domiciliados na rua São Roque, n. 90, Guabirota, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e ARILSON BATISTA LAUXEN, CPF 018.999.229-89, RG 6858885-5-SESP-PR, administrador, nascido aos 25/05/1971, filho de Geraldo Lauxen e Glaci Lauxen, casado pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, aos 22/11/1996, com ALESANDRA APARECIDA DA SILVA LAUXEN, CPF 897.107.039-00, RG 48011667-SESP-PR, naturoterapeuta, nascida aos 21/12/1970, filha de Luiz Carlos da Silva e Catarina de Lourdes Bento da Silva, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Alves Ferreira, n. 192, Vila Ferrari, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, sendo GLACI LAUXEN, LEA CRISTINA LAUXEN, MÁRCIO ANDREI LAUXEN e sua esposa, e ARILSON BATISTA LAUXEN, e sua esposa, representados por seu procurador ERNI LAUXEN, supra qualificado.</p> <p>ADQUIRENTES: ELVI MIGUEL LAUXEN, CPF 423.122.809-49, RG 13/R 1150907-SSI-SC, nascido aos 25/09/1952, filho de Wilibaldo Lauxen e Wilma Lauxen, casado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, com MARILENE LAUXEN, CPF 743.760.809-00, RG 13/R 2527074-SSP-SC, nascida aos 13/05/1955, filho de Arduino Cozer e Santa Toniollo, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Travessa das Hortênsias, n. 20, bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Por escritura pública de Divisão Amigável, lavrada na Escritania de Paz, da cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no livro n. 015, fls. 210 à 216, aos 09 de maio de 2014.</p> <p>OBJETO: O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, passando a pertencer inteiramente aos adquirentes.</p> <p>VALOR: R\$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais).</p> <p>CCIR do INCRA nº. 801.038.019.461-3, área de 10,30ha, e ITR com NIRF de n. 3.059.846-0 e a certidão do IBAMA, apresentados e descritos na escritura, onde constam demais condições.-</p> <p>Consta na escritura supracitada o recolhimento do FRJ/SC sob nosso nº. 0000.50020.1020.5539, no valor</p> | |

12.635

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|
| 12.635 | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Poder Judiciário | REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL | Ficha 2 |
| ESTADO DE SANTA CATARINA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO OFICIAL: José Lario Zimmer Of. Maior: Claudemir Luiz Rockenbach | | | |
| Continuação da Matrícula nº 12.635 - R.1 | | | |
| de R\$ 181,05, quitado em data de 24/04/2014. Matrícula aberta de conformidade com o Memorial Descritivo, Mapa e A.R.T. nº 4395260-6, assinados pelo Engenheiro Roberto Casarin, CREA/SC 019224-2. PROTOCOLO: Nº 39.534 de 19/05/2014.- Selo de fiscalização: DMW22057-T76T. Custas R\$ 492,00. Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto.- | | | |
| AV.2-12.635, de 09 de Junho de 2014. A requerimento dos Srs. ELVI MIGUEL LAUXEN e sua esposa MARILÈNE LAUXEN, anteriormente qualificados, os quais têm suas assinaturas reconhecidas pela Escritania de Paz da cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 14/05/2014, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, II, 22, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para lançar os dados constantes do TERMO DE RESPONSABILIDADE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL , onde a floresta nativa ou forma de vegetação existente, numa área de 20.116,60m² (vinte mil cento e dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados), divididas em duas áreas, correspondente a 20% do total da propriedade, desta matrícula, sendo gravada como reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da autoridade florestal competente. Os atuais proprietários comprometem-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A caracterização e limites da RESERVA LEGAL são: Área 01 de 10.010m² . (dez mil e dez metros quadrados), confrontando-se: NORTE, com parte do mesmo lote rural nº 121, por linha seca, medindo 143,00 metros com as coordenadas 26°23'04" e 53°25'11" altitude 710m; ao OESTE, com parte do mesmo lote rural nº 121, por linha seca, medindo 70,00metros com as coordenadas 26°23'11" e 53°25'19" altitude 652m; ao SUL, com o lote rural nº 120, por linha seca, medindo 143,00metros, com as coordenadas 26°23'06" e 53°25'03" altitude 685m; LESTE, com parte do mesmo lote rural nº 121, por linha seca, medindo 70,00metros com as coordenadas 26°23'01" e 53°25'03" altitude 756m; Área 02 de 10.016,60m² . (dez mil, dezesseis metros e sessenta decímetros quadrados), confronta-se: NORTE, com parte do mesmo lote rural nº 121, por linha seca, medindo 77,00 metros com as coordenadas 26°23'02" e 53°24'59" altitude 749m; ao OESTE, com parte do mesmo lote rural nº 121, por linha seca, medindo 131,25 metros com as coordenadas 26°23'01" e 53°25'03" altitude 756m; ao SUL, com o lote rural nº 120, por linha seca, medindo 77,00 metros, com as coordenadas 26°23'06" e 53°24'58" altitude 691m; LESTE, com o lote rural nº 143, por travessão medindo 131,25metros com as coordenadas 26°23'05" e 53°24'57" altitude 730m. sendo vegetação secundária em estágio médio de regeneração. Sendo os dados constantes e delimitados no mapa/croqui que segue anexo ao termo do qual faz parte integrante.- Apresentou os seguintes documentos: mapa/croqui assinado por Deoclecio R. Zanatta, Gerente de Desenvolvimento Ambiental da FATMA, e por Roberto Casarin, Engenheiro Agrônomo, CREA-SC n. 19.224-2; ART n. 4395260-6; CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) sob n. 801.039.019.461-3 e NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob n. 3.059.846-0. | | | |

Ano:
2014

Ficha

2

12.635

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Continuação da Matrícula nº 12.635 - AV.2 | Ficha 2 vs. |
| PROTOCOLO: Nº 39.536 de 19/05/2014. Selo de fiscalização: DMW22060-TXBT. Custas: R\$ 79,90. Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto.- | |
| <p>R.3-12.635, de 03 de Outubro de 2014. TÍTULO: COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTES: ELVI MIGUEL LAUXEN, CPF 423.122.809-49, RG 13/R 1.150.907-SSI-SC, nascido aos 25/09/1952, filho de Wilibaldo Lauxen e Wilma Lauxen, casado pelo regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, casamento em data de 09/07/1977, com MARILENE LAUXEN, CPF 743.760.809-00, RG 13/R 2527074-SSP-SC, nascida aos 13/05/1955, filho de Arduino Cozer e Santa Toniollo, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Travessa das Hortênsias, n. 20, bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representados por seu procurador ERNI LAUXEN, CPF 183.006.859-87, RG 1.151.977-SESP-SC, aposentado, nascido aos 24/05/1950, natural do Rio Grande do Sul, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Arara, s/n. interior, no município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina. ADQUIRENTE: JARLEI MORTARI, CPF 018.610.829-08, RG 7.475.721-PC/PA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28/02/1976, declara não conviver em união estável, filho de Fioravante Mortari e de Maria Mortari, residente e domiciliado na Avenida Lauro Sodré, n. 715, centro, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, representado por seu procurador VANDERLEI SERGIO MORTARI, CPF 826.923.199-15, RG 13/R 3.101.855-SC, filho de Fioravante Mortari e de Maria Mortari, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em La. Coronel, Guarujá do Sul SC. FORMA DO TÍTULO: Por escritura pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no livro n. 016, às fls. 262 à 266, em 28 de agosto de 2014.- OBJETO: O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Consta na escritura supracitada: a) o recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) sob guia de n. 095/2014, no valor de R\$ 1.200,00, quitada em data de 20/08/2014; b) boleto do recolhimento do FRJ (Fundo de Reaparelhamento da Justiça), nosso n. 0000.50020.1054.0327, no valor de R\$ 180,00, quitado em data de 20/08/2014; c) Consta da escritura que continua em vigor a AV/02/12.635, referente ao Termo de Averbação de Reserva Legal; d) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 801.038.019.461-3; e e) declaração do ITR sob o n. 3.059.846-0. Demais condições: as constantes da escritura. PROTOCOLO: Nº 40.009 de 05/09/2014.- Selo de fiscalização: DQK78898-SBZB. Custas: R\$ 468,00. Claudemir Luiz Rockenbach - Oficial Substituto.-</p> | |
| <p>R.4-12.635, de 09 de Junho de 2015. ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.- DEVEDOR FIDUCIANTE: JARLEI MORTARI, CPF 018.610.829-08, RG 7.475.721-PC/PA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28/02/1976, residente e domiciliado na Avenida Lauro Sodré, n. 715, centro, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.- CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SULCREDI SÃO MIGUEL, CNPJ 08.253.539/0001-64, com sede em Rua Padre Aurélio Canzi, n. 1.836,</p> | |

12.635

Ano:
2015

Ficha

3

12.635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Oficial: José Lário Zimmer
Escrevente Substituto: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha 3

Continuação da Matrícula nº 12.635 - R.4

na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, representada este ato por seu presidente senhor IRICI TIRLONI, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 23/06/1949, portador do RG nn. 621.978-SESP-SC, inscrito no CPF n. 093.696.359-04, residente e domiciliado em Linha Canela Gaúcha, Município de São Miguel do Oeste-SC.-

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Contrato de Alienação sob n. 10400-2015-999-4, na forma do artigo 38 da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, emitido nesta cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, aos 10 de abril de 2015.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO e TAXA DE JUROS: O pagamentos das parcelas se dará diretamente na sede da Cooperativa Fiduciária na cidade de São Miguel do Oeste-SC, nas datas fixadas nos contratos realizados em cada liberação de crédito, sendo que a quitação dar-se-à por autenticação mecânica, equivalendo-se a cada uma das prestações pagas, até o prazo final de 10 de abril de 2025. Taxa de juros: proporcional a 3,79% ao mês.

OBJETO E VALOR DA GARANTIA: em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, o IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.-

Apresentaram: a) a guia do FRJ (Fundo de Reaparelhamento da Justiça), nosso n. 0000.50020.1134.9194, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), quitada em 05/06/2015; b) Declaração do assinada pelo EMITENTE, como não contribuinte da previdência social como empregador; c) Dispensa da apresentação do Projeto Técnico - A.R.T, assinada pela CREDORA; d) CCIR sob n. 801.038.019.461-3, área de 10,0583ha; e e) ITR sob n. 3.059.846-0. Em atendimento aos arts. 488 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, foi verificada a autenticidade da procuração e o subestabelecimento, e demais certidões exigidas por lei. CONDIÇÕES: as demais constantes da cédula de crédito, com 06 (seis) páginas.-

PROTOCOLO: Nº 41.241 de 05/06/2015. Selo de fiscalização: DXF94703-3HDR.

Emolumentos - Registro: R\$ 469,62 e Selo de Fiscalização: R\$ 1,55.

Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

AV.5-12.635, de 13 de Dezembro de 2019.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em conformidade com a Carta de Liberação de Alienação Fiduciária, assinada pelo representante da Cooperativa de Crédito Rural de São Miguel do Oeste - SULCREDI SÃO MIGUEL, Diogenes Fernando de Lucca, em 05/12/2019, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 167, II, 2, e 250, III, todos da Lei n. 6.015/1973, para cancelar o registro da alienação fiduciária, existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da credora, conforme consta do R. 04/12.635, liberando-o deste ônus e gravame, documento que fica arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO: Nº 47.745 de 10/12/2019.- Selo de fiscalização: FRL33184-XJUS.-

12.635

Ficha 3-verso

Continuação da matrícula n. 12.635 - AV.5

Emolumentos: R\$ 109,05 + ISS R\$ 3,27 + Selo de Fiscalização: R\$ 1,95 = R\$ 114,27.-
Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

AV.6-12.635, de 14 de Fevereiro de 2020.

RETIFICAÇÃO - Em conformidade com a escritura pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato de Notas do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no livro n. 029, às fls. 173/177, em 21 de janeiro de 2020, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, I, b, da Lei n. 6.015/1973, para reescrever a descrição do imóvel da presente matrícula, em virtude da descrição tabular do imóvel não apresentar os rumos das perimetrais corretos, passando assim ter a seguinte descrição: **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 121** (Cento e vinte e um), com a área de **100.583,00m²** (Cem mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, situado em Linha Arara, Município de Guarujá do Sul, Santa Catarina, com as seguintes confrontações:- ao NORTE, com o lote rural N° 122, Matrícula N° 6.090, de propriedade de Jarlei Mortari), por linha seca;- ao OESTE, com parte do mesmo lote rural N° 121, Matrícula N° 12.636, de propriedade de Gessiani Aparecida Butinski, e Matrícula N° 12.637, de propriedade de Ivete Alves Bueno, por linha seca;- ao SUL, com o lote rural N° 120, Matrícula N° 5.774, de propriedade de Deoclecio Butinski, por linha seca;- e ao LESTE, com o lote rural N° 143, Matrícula n° 334, do OFRI de Dionísio Cerqueira-SC, de propriedade de Elvirio Priori, por travessão.-

Demais condições: as constantes da referida escritura.-

Consta da escritura supracitada: a) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-5EBF4C3B72004D17B92A6B196FF5FFB9; b) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 801.038.019.461-3; e c) NIRF (Número do Imóvel) na Receita Federal) sob o n. 3.059.846-0.-

PROTOCOLO: N° 47.881 de 22/01/2020.- Selo de fiscalização: FRM33791-QVU5.-

Emolumentos: R\$ 104,08 + ISS R\$ 3,12 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,01 = R\$ 109,21.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

R.7-12.635, de 14 de Fevereiro de 2020.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTE: JARLEI MORTARI, CPF 018.610.829-08, RG 7.475.721-PC/PA, nascido aos 28/02/1976 (43 anos), brasileiro, solteiro, declara, sob as penas da lei, não conviver em união estável, empresário, filho de Fioravante Mortari e Maria Mortari, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, n. 715 CS, centro, na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

ADQUIRENTES: VANDERLI RIBEIRO ALVES, CPF 050.254.889-40, RG 5.057.829-SESP/SC, nascido aos 18/09/1984 (35 anos), brasileiro, solteiro, neste ato declara conviver em união estável, agricultor, filho de Dejanira Ribeiro Alves, residente e domiciliado na Linha Alto Arara, s/n., interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina e sua convivente **GESSIANI APARECIDA BUTINSKI**, CPF 087.396.489-66, RG 5.902.324-SESPDDC/SC, nascida aos 10/10/1992, brasileira, solteira, pecuarista, residente e domiciliada na Linha Alto Arara, s/n, interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

FORMA DO TÍTULO: Por escritura pública de compra e venda, lavrada na Escritania de Paz do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no livro n. 029, às fls. 173/177, em 21 de janeiro de 2.020.-

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Poder Judiciário | Matrícula n. 12.635 |
| ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO Titular: José Lário Zimmer Escrevente Substituto: Claudemir Luiz Rockenbach | REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO 2 - REGISTRO GERAL Ficha 4 |
| Continuação da matrícula n. 12.635 - R.7 | |
| OBJETO: O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.- VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que do adquirente confessa e declara haver recebido, anteriormente a esta data, em moeda corrente nacional, e cujo preço o transmitente dá plena e geral quitação, sendo impugnado pelo Município para R\$ 96.485,75. Consta na escritura supracitada: a) o recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) sob guia de n. 003/2020, no valor de R\$ 1.929,72 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), quitada em 16/01/2020, correspondente à alíquota de 2% sobre o valor impugnado de R\$ 96.485,75 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); b) boleto do FRJ (Fundo de Reparelhamento da Justiça), sob guia n. 28346670003101911 no valor de R\$ 287,40 quitada em data de 16/01/2020 e guia complementar de nosso n. 28346670003109254, no valor de R\$ 2,06, quitado em 17/01/2020, correspondente à alíquota de 0,3% e cobrado da seguinte forma: um integral sobre o bem de maior valor e 2/3 (dois terços) sobre cada um dos demais; c) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-5EBF4C3B72004D17B92A6B196FF5FFB9 e continua em vigor a AV/02/12.635; d) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 801.038.019.461-3; e e) NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob o n. 3.059.846-0. Demais condições: as constantes da escritura.- A DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias) será realizada por este Ofício no prazo regulamentar.- PROTOCOLO: Nº 47.881 de 22/01/2020.- Selo de fiscalização: FRM33792-8DUZ.- Emolumentos: R\$ 760,15 + ISS: R\$ 22,80 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,01 = R\$ 784,96.- Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.- | |
| R.8-12.635, de 21 de Dezembro de 2020. ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.- DEVEDOR FIDUCIANTE: VANDERLI RIBEIRO ALVES , CPF 050.254.889-40, RG 5.057.829-SSP/SC, brasileiro, solteiro, declara, sob as penas da lei, conviver em união estável, agricultor, nascido aos 18/09/1984, filho de Dejanira Ribeiro Alves, residente e domiciliado na Linha Alto Arara, s/n., interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.- INTERVENIENTE FIDUCIANTE/GARANTIDOR: GESSIANI APARECIDA BUTINSKI , CPF 087.396.489-66, RG 5.902.324-SESPDDC/SC, brasileira, solteira, pecuarista, nascida aos 10/10/1992, filha de Jacinta Bernadete Butinski e Ary Butinski, residente e domiciliada na Linha Alto Arara, s/n., interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.- CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRA PR SC SP - CRESOL FRONTEIRA PR SC SP , CNPJ 05.276.770/0001-85, com sede em Rua Belem, n. 3090, andar 02, centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná. FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n. 5001040-2020.048327-1, de , emitida na | |

12.635

Ano:
2020

Ficha

4

12.635

| Continuação da matrícula n. 12.635 - R.8 | Ficha 4 verso |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <p>cidade de Realeza, Estado de Paraná.-</p> <p>FINALIDADE: Crédito Pessoal. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: a periodicidade de pagamento do principal é mensal, em 120 (cento e vinte) parcelas, no valor de R\$ 2.413,01 (dois mil quatrocentos e treze reais e um centavo) sendo a primeira delas vencível em 16/01/2021 e a última em 16/12/2030. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: 1,000% ao ano ou 12,682% anual. TAXA DE JUROS DE MORA: 79,380% ao mês. IOF: R\$ 5.118,39 (cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos); CET: 1.0000% a.m. e 12,683%.</p> <p>OBJETO DA GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Os devedores e intervenientes fiduciante/garantidores, acima qualificados, alienam à Credora Fiduciária o imóvel da presente matrícula, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, avaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da Cédula, com 11 (onze) páginas.-</p> <p>DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) Declaração de dispensa da apresentação do projeto técnico e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assinada por Diogo Guilherme Dalle Tese - representante legal da Credora; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: A0E6.21D1.DF80.51DD, em nome de VANDERLI RIBEIRO ALVES, com validade até 16/06/2021; c) boleto do recolhimento do FRJ (Fundo de Reaparelhamento da Justiça), nosso n. 28346670004211297, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), quitado em 10/12/2020; d) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) sob o n. 801038019461-3, área de 10.05ha; e e) NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob o n. 3059843-0; f) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-5EBF4C3B72004D17B92A6B196FF5FFB9.-</p> <p>Foi realizada a consulta de indisponibilidade de bens pela respectiva central (CNIB), em nome das partes do presente ato, com resultado "negativo" a saber: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRA PR SC SP- CRESOL FRONTEIRA PR SC SP: ed1e.c9b0.0546.9b04.f13e.612c.3196.d005.fe6c.69aa; GESSIANI APARECIDA BUTINSKI:3d5e.f240.d70f.180f.36f8.e433.626b.21f5.92f0.0328; VANDERLI RIBEIRO ALVES: ba9b.b15c.a7d3.4e3c.bd94.074a.a958.84d2.18f9.c1c9.-</p> <p>PROTOCOLO: Nº 49.093 de 10/12/2020.- Selo de fiscalização: FZT41437-1RLN.-</p> <p>Emolumentos: R\$ 1.517,00 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,80 = R\$ 1.519,80.-</p> <p>Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-</p> | |
| <p>AV.9-12.635, de 11 de Janeiro de 2024.</p> <p>RETIFICAÇÃO - A requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, CNPJ 05.276.770/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Belém, n. 3.090, Edifício Nilson Schlemmer, andar 02, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por CINTIA CARLA SENEM CAVICHIOLLI, CPF 052.422.759-44, 29.675-OAB/SC, brasileira, casada, advogada, com endereço profissional na Rua Frederico Guilherme Busch, n. 87, 1º, 2º e 3º andar, Bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na qualidade de procuradora da empresa abaixo qualificada, e em conformidade com o CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), bem como do Contrato Social e as alterações posteriores registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, I, g, da Lei n. 6.015/1973, para constar</p> | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Poder Judiciário | | Matrícula n. 12.635 |
| ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO | LIVRO 2 - REGISTRO GERAL | REGISTRO DE IMÓVEIS |
| Interino: Claudemir Luiz Rockenbach | | Ficha 5 |
| | | Ficha 5 CNM: 107888.2.0012635-40 |
| Continuação da matrícula n. 12.635 - AV.9 | | |
| <p>que houve a mudança da razão social da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRA PR/SC/SP - CRESOL FRONTEIRA PR/SC/SP, passando denominar-se: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, acima qualificada.-</p> <p>Demais condições: as constantes da documentação arquivada neste Ofício.- PROTOCOLO: Nº 54.053 de 09/01/2024.- Selo de fiscalização: GZE82186-1IHM.- Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS: R\$ 3,40 + FRJ: R\$ 25,73 = R\$ 142,37.- Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-</p> | | |
| <p>AV.10-12.635, de 01 de Fevereiro de 2024.</p> <p>AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC) - A requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE, SICOOB SÃO MIGUEL - SC, CNPJ 81.607.046/0001-75, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 888, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua procuradora - Daniela Braun, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, mediante apresentação da Certidão de Admissão da Execução extraída dos autos n. 5120691-35.2023.8.24.0930/SC, do 10º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário/SC, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, para constar que foi distribuída e admitida a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel, e executados Gessiani Aparecida Butinski e Vanderli Ribeiro Alves. VALOR DA CAUSA: R\$ 43.720,67 (quarenta e três mil e setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).- Código Nacional de Matrícula n. 107888.2.0012635-40.- PROTOCOLO: Nº 54.107 de 23/01/2024.- Selo de fiscalização: GZE82864-5Y62.- Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS: R\$ 3,40 + FRJ: R\$ 25,73 = R\$ 142,37.- Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-</p> | | |
| <p>AV.11-12.635, de 05 de Março de 2024.</p> <p>AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC) - A requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, CNPJ 05.276.770/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Belém, n. 3.090, Edifício Nilson Schlemmer, andar 02, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, representada neste ato por seu procurador - Jose Fernando Vialle, CPF 056.644.629-49, 5.965-OAB/PR, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, mediante apresentação da Certidão de Admissão da Execução extraída dos autos n. 5008162-39.2024.8.24.0930, do 2º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, admitida pelo MM. Juiz de Direito Leandro</p> | | |

12.635

Ano:
2024

Ficha
5

12.635

Continuação da matrícula n. 12.635 - AV.11 **Ficha 5-verso** **CNM: 107888.2.0012635-40**

Katscharowski Aguiar, para constar que foi distribuída e admitida a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente a Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Fronteiras PR/SC/SP/ES - Cresol Fronteiras PR/SC/SP/ES, e executados GESSIANI APARECIDA BUTINSKI, CPF 087.396.489-66, e VANDERLI RIBEIRO ALVES, CPF 050.254.889-40. **VALOR DA CAUSA: R\$ 21.604,80** (vinte e um mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).- **PROTOCOLO: N° 54.215 de 23/02/2024.- Selo de fiscalização: HBD00679-2TQC.- Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS: R\$ 3,40 + FRJ: R\$ 25,73 = R\$ 142,37.- Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-**

AV.12-12.635, de 20 de Março de 2024.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (art. 828, CPC) - A requerimento da **CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES**, CNPJ 05.276.770/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Belém, n. 3.090, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador - José Fernando Vialle, CPF 056.644.629-49, 5.965-OAB/PR, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, mediante apresentação da Certidão de Admissão da Execução extraída dos autos n. 5008157-17.2024.8.24.0930/SC, do 18° Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, admitida pelo MM. Juiz de Direito Rudson Marcos, para constar que foi distribuída e admitida a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente a Cresol Fronteiras PR/SC/SP/ES, e executados GESSIANI APARECIDA BUTINSKI, CPF 087.396.489-66, e VANDERLI RIBEIRO ALVES, CPF 050.254.889-40. **VALOR DA CAUSA: R\$ 39.636,33** (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).- **PROTOCOLO: N° 54.265 de 06/03/2024.- Selo de fiscalização: HBD01209-ASKE.- Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS: R\$ 3,40 + FRJ: R\$ 25,73 = R\$ 142,37.- Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-**

Av-13-12.635, de 15 de julho de 2024.

ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA -. Procedo à presente averbação, na forma do art. 653, §4º, do CNCJ/SC, para noticiar que os próximos atos desta matrícula serão eletrônicos e continuarão na próxima ficha. Protocolo n° 54.906, de 15/07/2024. Emolumentos: sem incidência. Selo de fiscalização: HEG65045-WUOP. São José do Cedro, 15/07/2024.
Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Titular

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula nº 12.635

Ficha 06

Av-14-12.635, de 12 de julho de 2024.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - A requerimento da Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRA PR SC SP/ CRESOL FRONTEIRAS PR SC SP, inscrita no CNPJ n. 05.276.770/0001-85, com sede na Rua Belem, n. 3090, Andar 2, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante com relação ao Contrato indicada no R.8-12.635, de 12/12/2020, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante a prova do recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRA PR SC SP/ CRESOL FRONTEIRAS PR SC SP, CNPJ: 05.276.770/0001-85.-**

DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) o recolhimento do ITBI sob guia de n. 87/2024, no valor de R\$5.578,27 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), quitada em 02/07/2024; e b) Certidão para Consolidação de Propriedade, emitida em 14/06/2024, pelo Ofício de Registro de Imóveis de São José do Cedro/SC.- PROTOCOLO: Nº 54.873, de 08/07/2024. Selo de fiscalização: HEG65153-UP8G.- Emolumentos: R\$ 793,91 + ISS R\$ 23,82 + FRJ R\$ 180,45 = R\$ 998,18.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-15 - 12.635, de 28 de outubro de 2024.

AVERBAÇÃO - Conforme requerimento para Averbação da Negativa de Venda, da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP, representada por Thiago Tetsuo de Moura Nishmura, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 27 e parágrafos seguintes da Lei n. 9.514/97, para constar que o primeiro público leilão foi realizado em 23/09/2024, conforme auto negativo de primeiro Leilão Público - Extrajudicial e, o segundo público leilão, realizado em data de 08/10/2024, conforme auto de adjudicação de segundo Leilão Público - Extrajudicial, ficando assim extinta a dívida constante no R.8-12.635, de 21/12/2020, conforme Termo de Quitação, firmado pela credora, em 11/10/2024. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal n. 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente o imóvel.-

PROTOCOLO: Nº 55.450, de 15/10/2024. Selo de fiscalização: HGF13086-HIVW.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-16 - 12.635, de 14 de abril de 2025.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em conformidade com o requerimento firmado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, inscrita no CNPJ 05.276.770/0001-85, com sede na Rua Belém, n. 3090, 2º andar, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador José Fernando Vialle, procede-se a presente averbação, para cancelar a AV.11-12.635. Demais condições: as constantes do requerimento, datado de 08/04/2025.-

PROTOCOLO: Nº 56.384, de 02/04/2025. Selo de fiscalização: HKN34965-4MTV.-

Emolumentos: R\$ 119,10 + ISS R\$ 3,57 + FRJ R\$ 27,07 = R\$ 149,74.-

Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta

Av-17 - 12.635, de 23 de maio de 2025.

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.635

FICHA 06-V

CNM: 107888.2.0012635-40

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - A requerimento de Marcelo Trevisan e Vanderlei Rossatto, na qualidade de diretores da empresa abaixo qualificada, neste ato representados por sua procuradora, Daniela Braun, e em conformidade com o CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), bem como do Contrato Social e as alterações posteriores registradas na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, I, g, da Lei n. 6.015/1973, para constar que houve a mudança da razão social da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE, SICOOB SÃO MIGUEL - SC, passando denominar-se: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS**, inscrita no CNPJ n. 81.607.046/0001-75, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 888, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.-

Demais condições: as constantes da documentação arquivada neste Ofício.-

PROTOCOLO: Nº 56.575, de 12/05/2025. Selo de fiscalização: HLO14130-JSUK.-

Emolumentos: R\$ 119,10 + ISS R\$ 3,57 + FRJ R\$ 27,07 = R\$ 149,74.-

Assinado Digitalmente por Julia Capelin Tenroller - Escrevente

Av-18 - 12.635, de 23 de maio de 2025.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em conformidade com o requerimento firmado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS, inscrita no CNPJ n. 81.607.046/0001-75, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 888, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua procuradora Daniela Braun, procede-se a presente averbação, para cancelar a Av.10-12.635 de 01/02/2024. Demais condições: as constantes do requerimento, datado de 09/05/2025.-

PROTOCOLO: Nº 56.575, de 12/05/2025. Selo de fiscalização: HLO14131-LS98.-

Emolumentos: R\$ 119,10 + ISS R\$ 3,57 + FRJ R\$ 27,07 = R\$ 149,74.-

Assinado Digitalmente por Julia Capelin Tenroller - Escrevente

Av-19 - 12.635, de 11 de junho de 2025.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Em conformidade com o requerimento firmado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES, inscrita no CNPJ n. 05.276.770/0001-85, com sede na Rua Belém, n. 3090, Centro, na cidade de Realeza, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu procurador José Fernando Vialle (OAB/PR 5.965), procede-se a presente averbação para cancelar a AV.12-12.635. Demais condições: as constantes do requerimento, datado de 30/05/2025.-

PROTOCOLO: Nº 56.600, de 15/05/2025. Selo de fiscalização: HLO15303-8MRI.-

Emolumentos: R\$ 119,10 + ISS R\$ 3,57 + FRJ R\$ 27,07 = R\$ 149,74.-

Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal